

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

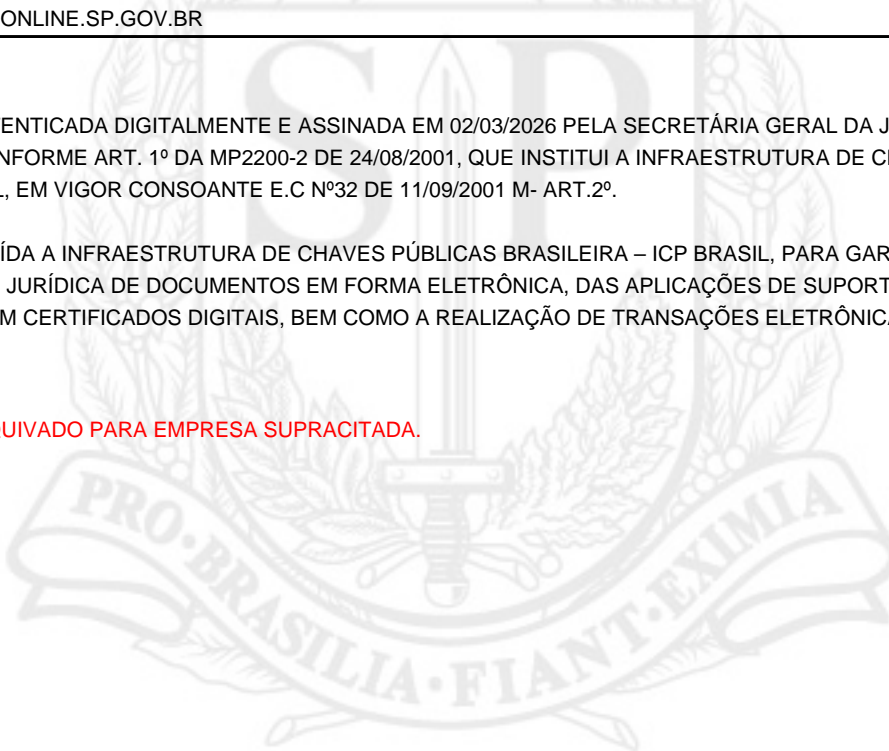
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VAMMO S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300638557	CNPJ 47.418.909/0001-28	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 058.336/26-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:05:21	CÓDIGO DE CONTROLE 286754742
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

25 00 25
CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.619.805/26-2



CONTROLE INTERNET
035833713-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL VAMMO S.A.			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Rua Santa Justina	NÚMERO 434	COMPLEMENTO	CEP 04545-042
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 47.418.909/0001-28	NIRE - SEDE 3530063855-7	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOHN GABOR SARVARY (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEC. DO 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 13/02/2026	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 37 18 FEV 2026 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 25 FEV 2026 Graco Kelli Camis Araujo Silva Assessora Técnica do Registro Público R.G.: 17.990.808-3
---	----------------------	--

ANEXOS:

DBE

Procuração

Alvará Judicial

Formal de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP. GUICHÉ 18 FEV PROTOCOLO



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Aponamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

753000
250025

2



JUCESP
26 02 26



JUCESP PROTOCOLO
0.619.805/26-2



VAMMO S.A.

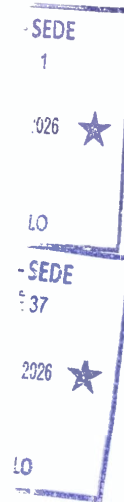
CNPJ nº 47.418.909/0001-28

NIRE 35.300.638.557

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 18 de dezembro de 2025, às 10 horas, na sede social da Vammo S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Justina, nº 434, Vila Olímpia, CEP 04545-042.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia.
3. **MESA:** Presidida por JOHN GABOR SARVARY e secretariada por STEFFANI DE SOUZA.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) o aumento de capital da Companhia, de R\$115.294.229,00 (cento e quinze milhões duzentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e nove reais), dividido em 115.294.229 (cento e quinze milhões duzentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e nove) ações, para R\$198.358.269,59 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), dividido em 198.358.269 (cento e noventa e oito milhões, trezentas e cinquenta e oito mil, duzentas e sessenta e nove) ações, mediante a emissão de 83.064.040 (oitenta e três milhões, sessenta e quatro mil e quarenta) ações, pelo preço de emissão total de R\$83.064.040,59 (oitenta e três milhões, sessenta e quatro mil, quarenta reais e cinquenta e nove centavos);
 - (ii) a alteração do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da deliberação acima; e
 - (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.



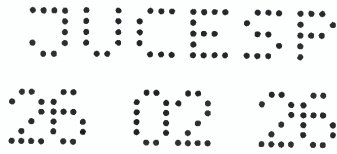


5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

- (i) estando o capital social totalmente integralizado, aprovar o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão de 53.064.040 (cinquenta e três milhões, sessenta e quatro mil e quarenta) ações, pelo preço de emissão total de R\$53.064.040,59 (cinquenta e três milhões, sessenta e quatro mil, quarenta reais e cinquenta e nove centavos), o qual é totalmente subscrito e integralizado na presente data, conforme previsto no boletim de subscrição anexo à presente como Anexo I, mediante a conversão dos seguintes créditos de mútuos detidos pela acionista Franklins Kite Intermediate Holdings, LLC contra a Companhia:

#	Contratos de Câmbio Principal	Data do Contrato de Câmbio	Valor em USD	Valor em BRL	Valor BRL em 31.12.2024
1	-	01/11/2024	99.980,00	547.030,57	552.659,45
2	457209588	07/01/2025	499.980,00	4.179.230,59	2.763.739,45
3	459469667	14/01/2025	999.960,00	5.958.761,64	5.527.478,89
4	521274996	23/09/2025	999.980,00	5.272.594,55	5.527.589,45
5	521799520	23/09/2025	999.980,00	5.305.493,89	5.527.589,45
6	522140659	26/09/2025	999.980,00	5.325.193,49	5.527.589,45
7	522507684	29/09/2025	999.960,00	5.304.787,80	5.527.478,89
8	522099528	29/09/2025	999.960,00	5.319.787,20	5.527.478,89
9	514486045	28/08/2025	999.960,00	5.387.084,51	5.527.478,89
10	523473585	02/10/2025	999.960,00	5.339.786,40	5.527.478,89





11	545058501	17/12/2025	999.960,00	5.499.780,00	5.527.478,89
				TOTAL	53.064.040,59

(ii) em ato contínuo, aprovar novo aumento de capital da Companhia no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), mediante a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, totalizando R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), o qual é totalmente subscrito e integralizado na presente data, conforme previsto no boletim de subscrição anexo à presente como Anexo I, mediante aproveitamento de aporte detido pela acionista Franklins Kite Intermediate Holdings, LLC, previamente realizado e registrado na contabilidade da Companhia, conforme lançamento contábil de 15 de outubro de 2025, documento JE258146;

(iii) em decorrência das deliberações acima, aprovar a alteração do *caput* da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, que passa a ser lida com a seguinte nova redação:

“Cláusula 5ª – O capital social da Companhia expresso em moeda corrente nacional é de R\$198.358.269,59 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), dividido em 198.358.269 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentas e sessenta e nove) ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal, e encontra-se totalmente subscrito e integralizado.”

(iv) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das alterações indicadas nos itens “(i)” e “(ii)”, acima, que passará a ser lido na forma do Anexo II.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.



JUCESP
26 02 26

O presente instrumento foi assinado em uma via eletronicamente

Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025

Mesa:

JOHN GABOR SARVARY

Presidente

STEFFANI DE SOUZA

Secretária



4

ZapSign 930339c7-7deb-45f8-8312-189108e526a7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO
58.336/26-6

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO
58.336/26-6

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

SEDE
FEV 03 2026
JUCESP

Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de 83.064.040 (oitenta e três milhões, sessenta e quatro mil e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, perfazendo o valor de R\$83.064.040,59 (oitenta e três milhões, sessenta e quatro mil, quarenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 18 de dezembro de 2025.

Acionista Subscritor	Tipo	Ações Subscritas	Valor	Forma e Prazo para Integralização
FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC , sociedade devidamente constituída e organizada de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com o número de registro 6820481, com sede em 850 New Burton Road, cj. 201, Código Postal 19904, Cidade de Dover, Condado de Kent, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.213.586/0001-36	Ações Ordinárias	83.064.040 ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$1,000000007.	R\$83.064.040,59	R\$83.064.040,59 integralizados na presente data, mediante a conversão de créditos de mútuos detidos pela acionista em face da Companhia.



JUCESP
26 02 26

São Paulo, 18 de dezembro de 2025

Acionista:

FRANKLINS KITE INTERMEDIATE

HOLDINGS LLC

Por: John Gabor Sarvary

Cargo: Diretor

Companhia:

VAMMO S.A.

Por: John Gabor Sarvary

Cargo: Diretor





ANEXO II

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA VAMMO S.A.

ESTATUTO SOCIAL DA VAMMO S.A.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A Companhia é uma sociedade por ações fechada e gira sob a denominação de **VAMMO S.A.**, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e por outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único – A Companhia terá o nome fantasia de “VAMMO”.

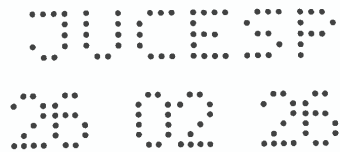
Cláusula 2ª – A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Justina, 434, Vila Olímpia, CEP 04545-042, podendo abrir, manter e extinguir filiais em qualquer localidade do país, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito, mediante deliberação da sócia.

Parágrafo Primeiro – A Companhia possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Nogueira Silva, no 67, casa, Vila Damaceno, CEP 05864-060, a qual poderá exercer todas as atividades descritas na Cláusula 3ª do Estatuto Social da Companhia, exceto as atividades descritas no item “(i)”, “(iii)” e “(vi)” (NIRE 3590652457-1; CNPJ: 47.418.909/0003-90).

Parágrafo Segundo – A Companhia possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Serra de Botucatu, 1764, Vila Gomes Cardim, CEP 03317-001, a qual poderá exercer todas as atividades descritas na Cláusula 3ª do Estatuto Social da Companhia, exceto as atividades descritas no item “(i)”, “(iii)” e “(vi)” (NIRE 3590652458-9; CNPJ: 47.418.909/0004-70).

Parágrafo Terceiro – A Companhia possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Henry Ford, nº 506 e Galpão 518, Parque da Mooca, CEP 03109-000, a qual poderá exercer todas as atividades descritas na Cláusula 3ª do Estatuto Social da Companhia, exceto as atividades descritas no item “(i)”, “(iii)” e “(vi)” (NIRE 3590674284-5; CNPJ: 47.418.909/0006-32).





Parágrafo Quarto - A Companhia possui filial na cidade de Brasília, Distrito Federal, QUADRA SHCN CL QD 206, SALA 09, PARTE TD, BLOCO A, ASA NORTE, CEP 70844-510, que servirá unicamente como escritório administrativo, voltado à atividade de pesquisa e desenvolvimento.

Cláusula 3ª – A Companhia tem por objeto (i) a locação de baterias e equipamentos para motocicletas e motonetas; (ii) a importação e comércio varejista de motocicletas e motonetas novas e usadas; (iii) a importação e comércio varejista de peças, partes e acessórios novos para motocicletas e motonetas, inclusive baterias; (iv) a importação e comércio varejista de pneus e câmaras de ar para motocicletas e motonetas; (v) a importação e comércio varejista de vestuário e acessórios; (vi) a locação de motocicletas e motonetas; (vii) a manutenção e reparo de motocicletas e motonetas; (viii) a instalação de acessórios em motocicletas e motonetas; (ix) o desenvolvimento e licenciamento de softwares customizáveis e não customizáveis; (x) a intermediação de serviços e negócios em geral, com exceção de negócios imobiliários; e (xi) serviços de apoio administrativo.

Cláusula 4ª – A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social da Companhia expresso em moeda corrente nacional é de R\$198.358.269,59 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), dividido em 198.358.269 (cento e noventa e oito milhões, trezentas e cinquenta e oito mil, duzentas e sessenta e nove) ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal, e encontra-se totalmente subscrito e integralizado.

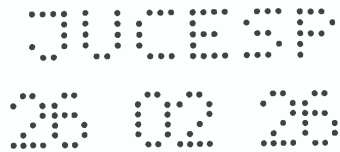
Parágrafo Primeiro – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária confere, a seu titular, direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo – A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de “Registro de Ações Nominativas”, sendo vedada a emissão de certificados.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 6ª – As assembleias gerais de acionistas da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, nos termos previstos na Lei das S.A. (“Assembleia Geral”). Os acionistas reconhecem que uma





Assembleia Geral ordinária deverá ocorrer anualmente, para a discussão, votação e aprovação das matérias previstas no Artigo 132 da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro – A convocação da Assembleia Geral será realizada por qualquer acionista representando no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia e deverá ser entregue a cada acionista com até 10 (dez) dias de antecedência da data agendada para a sua realização, em primeira convocação e em segunda convocação, sendo que a segunda convocação não poderá ocorrer antes do prazo de 8 (oito) dias a contar da primeira convocação, por meio de correio eletrônico com comprovante de recebimento ou de correspondência com aviso de recebimento, enviada para os acionistas.

Parágrafo Segundo – A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia Geral. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia ou por meio de conferência telefônica ou videoconferência e serão instaladas, em primeira convocação, por acionistas representando, no mínimo, a maioria das ações emitidas pela Companhia e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Exceto se de outra forma requerida pela Lei das Sociedades por Ações, quaisquer matérias submetidas à Assembleia Geral da Companhia serão aprovadas mediante o voto dos acionistas representando, no mínimo, a maioria simples das ações presentes à respectiva Assembleia Geral, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação entre as ações presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DIRETORIA

Cláusula 7ª – A Companhia será administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas, sócias ou não, (doravante denominadas, em conjunto, como “**Diretores**” e, individualmente, como “**Diretor**”), com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo o referido mandato automaticamente prorrogado até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia. Os Diretores reeleitos serão investidos em seus cargos por deliberação da Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.





Parágrafo Segundo – Observado o disposto neste Estatuto Social, caberá aos Diretores a prática de todos os atos em nome da Companhia, inclusive os de assinar e endossar cheques, contratos, letras de câmbio, duplicatas, bem como admitir empregados, constituir procuradores, representar a Companhia em juízo ou fora dele e perante os poderes públicos e terceiros em geral, adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores estão expressamente autorizados a envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios ou transações estranhas ao seu objeto social, inclusive fianças, avais ou prestação de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, desde que em favor da própria Companhia, de suas subsidiárias integrais, controladoras ou empresas do mesmo grupo econômico e sob controle comum. Para a prática de tais atos, será necessária a assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, sendo vedada a constituição de procuradores para a prática dos atos aqui referidos.

Parágrafo Quarto – Os Diretores ficam expressamente dispensados da prestação de caução ou fiança pelo exercício de sua função e farão jus à remuneração mensal, a título de pró-labore, que for estabelecida pelos acionistas.

Parágrafo Quinto – Observado o quanto disposto nesta Cláusula 7ª, Parágrafo Terceiro, a Companhia será validamente representada e obrigar-se-á: (i) pela assinatura isolada de 1 (um) Diretor; ou (ii) pela assinatura isolada de 1 (um) procurador, regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração, até o limite de tais poderes. Com exceção das procurações outorgadas a advogados com a finalidade de representar a Companhia em processos judiciais, arbitrais e administrativos, todas as procurações serão outorgadas por prazo não superior a 1 (um) ano e sempre deverão especificar os respectivos poderes por elas outorgados. Qualquer procuração outorgada em violação do aqui disposto será nula e sem efeito.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Cláusula 8ª – O Conselho Fiscal da Companhia somente será instalado a pedido dos acionistas majoritários, será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Único – Uma vez instalado, o Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS





Cláusula 9ª – O exercício social coincidirá com o ano civil e começará no dia 1º de janeiro de cada ano e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – Ao término de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade com as disposições legais. O lucro apurado poderá ser distribuído, por deliberação da sócia.

Parágrafo Segundo – Do lucro líquido do exercício, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição de reserva legal, a qual não excederá o equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A., se existente, no mínimo 0,1% (um décimo por cento) será destinado para a distribuição de dividendos aos acionistas, exceto nos casos em que a Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, delibere a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório.

Parágrafo Terceiro – A Companhia poderá levantar, semestralmente ou em periodicidades menores, balancetes e demonstrações financeiras intercalares, a critério da Assembleia Geral, inclusive para distribuição intermediária de lucros após apurado ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual aprovado em Assembleia Geral, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Quarto – A companhia poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio na forma e nos limites da lei aplicável e do Parágrafo Segundo acima.

Parágrafo Quinto – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da Lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos, contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.





CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Cláusula 10ª – A Companhia será liquidada nos casos previstos em Lei ou mediante decisão da Assembleia Geral, cabendo a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação da Companhia e eleger o liquidante e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Cláusula 11ª – Toda e qualquer controvérsia, disputa, litígio ou conflito, resultante ou decorrente da interpretação, do cumprimento ou da execução deste Estatuto Social será decidido definitivamente pelo juízo da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel: (XX11) 301-4505 - Email: rttd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 1.404.578 de 19/07/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 24 (vinte e quatro) páginas, foi apresentado em 19/07/2022, o qual foi protocolado sob nº 1.409.401, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 1.404.578 no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO

São Paulo, 19 de julho de 2022

Ricardo Naranjo
Oficial/Substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 192,05	R\$ 54,74	R\$ 37,59	R\$ 10,23	R\$ 13,10
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 9,31	R\$ 4,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 321,04



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201138240002559



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137614TIDE000038429AE22H



Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

STATE OF ILLINOIS

SECRETARY OF STATE



COUNTRY OF DESTINATION: BRAZIL

APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. Country: United States of America

This public document

2. has been signed by ELENI BOTINIS

3. acting in the capacity of NOTARY PUBLIC, COOK COUNTY

4. bears the seal/stamp of STATE OF ILLINOIS

Certified

5. at CHICAGO, ILLINOIS 6. the JUNE 28, 2022

7. by Secretary of State, State of Illinois

8. No. C22JW058298

9. Seal/Stamp : 10. Signature:



Jesse White

JESSE WHITE
SECRETARY OF STATE
STATE OF ILLINOIS

This Apostille only certifies the signature and the seal or stamp it bears. It does not certify content of the document for which it was issued.

THIS APOSTILLE IS NOT VALID WITHIN THE UNITED STATES OF AMERICA

♻️ Printed on recycled paper. Printed by authority of the State of Illinois. August 2021 — 100M — I 168.4



Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
26 02 22



I hereby affirm that the attached reproduction of a Certificate of Secretary is a true, correct, and complete copy as presented to me by the document's custodian FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC.

Riva Pajzetovic

Signature

27 June 2022

Date

State of Illinois
County of Cook

This instrument was acknowledged before me on June 27, 2022, by Emina Pajzetovic.

E. Botinis

Notary Public



The certifier(s) assumes no responsibility for the content of the documents presented by the document custodian. The legitimacy and accuracy of the documents submitted is the sole responsibility of the document custodian.



Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC

CERTIFICATE OF SECRETARY



June 23, 2022

The undersigned hereby certifies as follows:

1. That he is the duly appointed and, at this date is, Secretary of Franklins Kite Intermediate Holdings LLC (the "*Company*").
2. Attached hereto as **Exhibit A** is a true and correct copy of the Company's Certificate of Formation as presently in effect.
3. Attached hereto as **Exhibit B** is a full, true and correct copy of the Company's Operating Agreement as presently in effect.
4. Attached hereto as **Exhibit C** is a full, true and correct copy of the resolutions adopted by the sole member of the Company on June 23, 2022, appointing John Gabor Sarvary to the position of Secretary. Said resolutions have not been revoked, modified, rescinded or amended and are in full force and effect.

Capitalized terms used but not defined herein have the meanings given to them in the Agreement.



Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



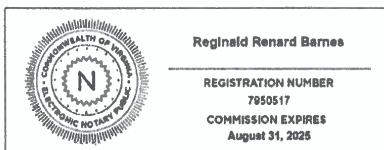
IN WITNESS WHEREOF, the undersigned has hereunto set his hand as Secretary of the Company as of the date set forth above.

John Gabor Sarvary

By: *John Gabor Sarvary*

Name: John Gabor Sarvary

Title: Secretary



Commonwealth of Virginia

County of Virginia Beach

The foregoing instrument was acknowledged before me on 06/24/2022 by John Gabor Sarvary.

Reginald Renard Barnes

7950517

My commission expires: 08/31/2025

Notarized online using audio-video communication



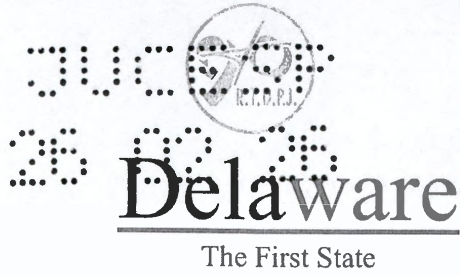
Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Exhibit A
CERTIFICATE OF INFORMATION

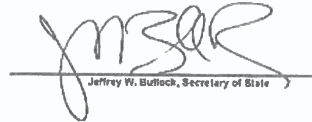


Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





I, JEFFREY W. BULLOCK, SECRETARY OF STATE OF THE STATE OF DELAWARE, DO HEREBY CERTIFY THE ATTACHED IS A TRUE AND CORRECT COPY OF THE CERTIFICATE OF FORMATION OF "FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC", FILED IN THIS OFFICE ON THE TWENTY-FIFTH DAY OF MAY, A.D. 2022, AT 1:22 O`CLOCK P.M.



Jeffrey W. Bullock, Secretary of State

6820481 8100
SR# 20222312948

You may verify this certificate online at corp.delaware.gov/authver.shtml

Authentication: 203525095
Date: 05-25-22





**CERTIFICATE OF FORMATION
OF
FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC**

This Certificate of Formation of **FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC** (the "**Company**") is being filed by the undersigned authorized person to form a limited liability company under the Delaware Limited Liability Company Act, 6 *Del. C.* Section 18-101 *et seq.* (the "**Act**").

- FIRST:** The name of the limited liability company is Franklins Kite Intermediate Holdings LLC.
- SECOND:** The address of the limited liability company's registered office in the State of Delaware and the name of its registered agent for service of process at such address are:
- COGENCY GLOBAL INC.
850 New Burton Road, Suite 201
Dover, Delaware 19904
- THIRD:** The limited liability company is formed effective as of the filing of this Certificate of Formation and shall be authorized to carry on any lawful business for which a limited liability company may be organized under the Act.

IN WITNESS WHEREOF, the undersigned authorized person has executed this **CERTIFICATE OF FORMATION** in accordance with Section 18-204 of the Act.

By: /s/ Andres Medina-Jordan
Name: Andres Medina-Jordan
Title: Authorized Person





JUCESP
FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC
OPERATING AGREEMENT



THIS OPERATING AGREEMENT (the “*Agreement*”) documents and confirms the terms that have been effective as of May 25, 2022 by Franklins Kite Holdings Limited (the “*Member*”), who hereby enters into this operating agreement of FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC, a Delaware limited liability company (the “*Company*”), pursuant to the Delaware Limited Liability Company Act, 6 Del. C. Section 18-101, et seq., as amended (the “*Act*”), as follows:

1. **Name.** The name of the Company is Franklins Kite Intermediate Holdings LLC. The affairs of the Company shall be conducted under the Company name, or such other name as the Member may designate from time to time.

2. **Purpose.** The Company is organized for engaging in any lawful act or activity for which a limited liability company may be organized under the laws of the State of Delaware. The Company shall have the power to make and perform all contracts and to engage in all activities and transactions necessary or advisable to carry out the purposes of the Company, and all other powers available to it as a limited liability company under the laws of the State of Delaware.

3. **Principal Office; Registered Agent.** The principal office of the Company shall be located at such place or places as the Member may from time to time designate. The Company shall maintain a registered agent for service of process and registered office in the State of Delaware in accordance with the Act.

4. **Authorized Person.** Andres Medina-Jordan hereby is designated as an “authorized person” within the meaning of the Act, and has executed, delivered and filed the Certificate of Formation of the Company (the “*Certificate*”) with the Secretary of State of the State of Delaware. Upon such filing of the Certificate, such person’s powers as an “authorized person” ceased, and the Member thereupon became a designated “authorized person” of the Company and shall continue as a designated “authorized person” within the meaning of the Act.

5. **Term.** The term of the Company commenced on May 25, 2022, the date of filing of the Certificate with the Office of the Secretary of State of the State of Delaware. The Company shall be dissolved, and its affairs shall be wound up upon the first to occur of the following: (a) the termination of the legal existence of the last remaining member of the Company or the occurrence of any other event which terminates the continued membership of the last remaining member of the Company unless the Company is continued without dissolution in a manner permitted by the Act; (b) the entry of a decree of judicial dissolution under Section 18-802 of the Act; or (c) the written consent of the Member.

6. **Capital Contributions of the Member.** The Member may make capital contributions to the Company from time to time in the Member’s sole discretion.

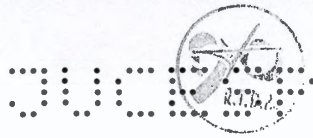
7. **Distributions and Withdrawals.** Distributions and withdrawals will be made solely at the discretion of the Member.

8. **Interest.** No interest shall be paid to the Member on account of its interest in the capital of, or on account of its investment in, the Company.

9. **Management.** The Member is hereby designated as the managing Member of the Company and shall be a “manager” within the meaning of the Act. All power to manage, bind and act on

1.





behalf of the Company shall be vested in the Member, and, in furtherance and not in limitation of the foregoing, the Member is hereby authorized to execute any and all applications, contracts, leases and other deeds and documents or instruments on behalf of the Company as its "Managing Member." The Member may also appoint officers of the Company, including, but not limited to: (a) a President; (b) one or more Vice Presidents; (c) a Secretary; and (d) a Chief Financial Officer. The Member may delegate a portion of the day-to-day management responsibilities to any such officers, and such officers will have the authority to contract for, negotiate on behalf of, and otherwise represent the interests of the Company as authorized by the Member in any job description created by the Member.

10. Payments in Liquidation. The assets of the Company shall be distributed in liquidation of the Company in the following order: (a) to the creditors of the Company (other than the Member) in satisfaction of the liabilities of the Company, in the order of priority established by law, either by payment or the reasonable provision for payment thereof; and (b) to the Member.

11. Governing Law. This Agreement shall be governed by and construed under the laws of the State of Delaware as applied to agreements among the residents of such state made and to be performed entirely within such state.

12. Limitation of Liability. Except as required by law, the Member shall not be bound by, nor be personally liable for, the expenses, liabilities, or obligations of the Company in excess of its capital contributions to the Company.

13. Binding Agreement. This Agreement shall be binding upon the transferees, successors, assigns, and legal representatives of the Member.

14. Amendment. This Agreement may be amended only with the written consent of the Member.

15. Severability. Each provision of this Agreement shall be considered severable, and if for any reason any provision or provisions herein are determined to be invalid, unenforceable or illegal under any existing or future law, such invalidity, unenforceability or illegality shall not impair the operation of or affect those portions of this Agreement that are valid, enforceable and legal.

16. Entire Agreement. This Agreement constitutes the entire agreement with respect to the subject matter hereof.

17. Exculpation. To the full extent permitted by applicable law, the Member shall not be liable to any person who has an interest in the Company, for any conduct or actions or for failure not to act, except for conduct, actions or inactions determined by a court of competent jurisdiction (or arbitrator) not to have been undertaken in good faith on behalf of the Company and in a manner reasonably believed to be within the scope of the authority conferred on the Member by this Agreement.

18. Single Member LLC.

(a) For U.S. federal and state tax purposes only, it is intended that the Company's existence as a separate entity from the Member be disregarded pursuant to Section 7701 of the Internal Revenue Code of 1986, as amended, and the Treasury Regulations promulgated thereunder and applicable state tax law (the "check-the-box regulations"). Accordingly, the Member will cause the Company to file such elections and informational returns and perform such actions as may be required under the check-the-box regulations. If at some future date the Member deems it advisable for additional persons to

JUCESP



become members of the Company, it is intended that the Company will be treated as a partnership for U.S. federal and state income tax purposes.

(b) So long as the Company has fewer than two members, certain economic and tax provisions of this Agreement may be inapplicable in light of the fact that the Company may be disregarded as an entity for federal and state income tax purposes (as determined in good faith by the Member). In such event and notwithstanding any provision of this Agreement to the contrary, any such inapplicable provision shall be construed and adhered to in a manner and to the fullest extent that the intent of such provision may be carried out in the context of a single member limited liability company (as determined in good faith by the Member).

[SIGNATURE PAGE FOLLOWS]





IN WITNESS WHEREOF, the undersigned Member, has executed this Operating Agreement as of the date first written above.

MEMBER:

FRANKLINS KITE HOLDINGS LIMITED

By: John Sarvary

Name: John Gabor Sarvary

Title: Director

E-mail: jack.sarvary@gmail.com

Address: CO Services Cayman Limited
P.O. Box 10008
Willow House, Cricket Square
Grand Cayman, KY1-1001, Cayman Islands

By: William Blaustein

Name: William Michael Blaustein

Title: Director

E-mail: billyblaustein@gmail.com

Address: CO Services Cayman Limited
P.O. Box 10008
Willow House, Cricket Square
Grand Cayman, KY1-1001, Cayman Islands

SIGNATURE PAGE TO THE
FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC - OPERATING AGREEMENT

Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.




JUCESP

Exhibit C
RESOLUTIONS ADOPTED BY THE SOLE MEMBER



Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**ACTION BY WRITTEN CONSENT
OF THE SOLE MEMBER OF
FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC**

The undersigned, being the sole member (the “*Sole Member*”) of FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC, a Delaware limited liability company (the “*Company*”), hereby adopts the following resolutions by written consent in accordance with the applicable provisions of the Delaware Limited Liability Company Act (the “*DLLCA*”):

APPOINTMENT OF OFFICER

WHEREAS, the Sole Member desires to appoint John Gabor Sarvary as an officer of the Company.

NOW, THEREFORE, BE IT RESOLVED, that the Sole Member hereby approves the appointment of John Gabor Sarvary as Secretary of the Company (the “*Officer Appointment*”);

RESOLVED FURTHER, that the Officer Appointment shall remain in full force and effect until their successor is duly appointed, or until their earlier death, resignation or removal;

RESOLVED FURTHER, that any and all actions heretofore taken by John Gabor Sarvary, in the Company’s name and on its behalf, are hereby adopted, authorized, approved, ratified and confirmed in all respects as authorized acts of the Company;

RESOLVED FURTHER, that the officers of the Company be, and each of them hereby is, authorized and directed, for and on behalf of the Company, to make such filings as may be deemed necessary or appropriate with respect to the foregoing resolutions; and

RESOLVED FURTHER, that the officers of the Company, or any one of them, are hereby authorized and directed to execute the appropriate documents and take all other actions necessary or advisable in order to carry out and perform the purposes of the foregoing resolutions.

[SIGNATURE PAGE FOLLOWS]

1.

JUCESP



This Action shall be filed with the minutes of the proceedings of the Company.

The undersigned have executed this Action by Written Consent as of the date set forth under their name below. Any copy, facsimile, .PDF or other reliable reproduction of this action may be substituted or used in lieu of the original writing for any and all purposes for which the original writing could be used, provided that such copy, facsimile, .PDF or other reproduction be a complete reproduction of the entire original writing.

SOLE MEMBER:

FRANKLINS KITE HOLDINGS LIMITED

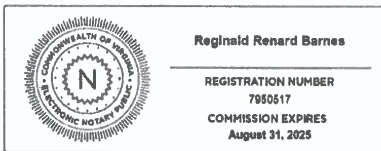
John Gabor Sarvary

By: *John Gabor Sarvary*

Name: John Gabor Sarvary

Title: Director

Date: June 23, 2022



Commonwealth of Virginia

County of Virginia Beach

The foregoing instrument was acknowledged before me on 06/24/2022 by John Gabor Sarvary.

Reginald Renard Barnes

7950517

My commission expires: 08/31/2025

Notarized online using audio-video communication



Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
26 02 20



CÉLIA POLACOW KORN

Tradutora Pública Juramentada e Interprete Comercial

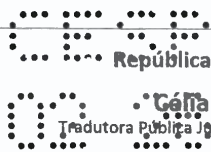
JUCESP 719 - São Paulo - SP - Brasil

Tradução nº 03004 Livro nº 976

Folha(s) nº 462-469 Data 15/02/22

Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





República Federativa do Brasil

Cella Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM: 9 022 076-5 INSS: 10997782649



Tradução nº: 83084

Livro nº 976

Folha nº 462

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico e atesto, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento redigido em Idioma Inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

FRANKLINS RITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC

CERTIFICADO DO SECRETÁRIO

23 de junho de 2022

O abaixo assinado, neste ato, certifica que:

1. Que foi devidamente nomeado e, nesta data, Secretário da Franklins Kite Intermediate Holdings LLC ("*Sociedade*").
2. O Anexo A, que encontra-se em anexo, é uma cópia fiel e correta do certificado de constituição da Sociedade.
3. O Anexo B, que encontra-se em anexo, é uma cópia fiel e correta do Regimento Interno da Sociedade.
4. O Anexo B, que encontra-se em anexo, é uma cópia fiel e correta das resoluções adotadas pelo único sócio da Sociedade em 23 de junho de 2022, onde nomeia John Gabor Sarvary como Secretário. Os referidos documentos não foram revogados, modificados, rescindidos nem alterados, permanecendo em pleno vigor e efeito.

Os termos em letras maiúsculas utilizados mas não definidos no presente instrumento, têm os significados a eles atribuídos no Contrato.

Em testemunho do que, o abaixo assinado se tornou Secretário da Sociedade na data estabelecida acima.

Por: (ass)
Nome: John Gabor Sarvary
Cargo: Secretário(a)

Anexo A CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO

[em branco]

[ilegível]

CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO DE FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC

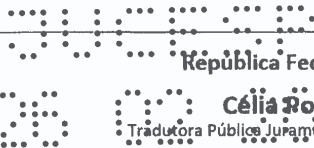
O presente Certificado de Constituição da FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC ("*Sociedade*"), está sendo registrado pela pessoa autorizada abaixo assinada para constituir uma sociedade de responsabilidade limitada conforme a Lei das Sociedades de Responsabilidade Limitada de Delaware, 6 Del. C. Artigo 18-101 et seq. ("*Lei*").

- PRIMEIRA:** A denominação da sociedade de responsabilidade limitada é Franklins Kite Intermediate Holdings LLC.
- SEGUNDA:** O endereço da sede social da sociedade de responsabilidade limitada no Estado de Delaware e a denominação da sua representante legal para citações neste endereço são:
COGENCY GLOBAL INC.

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: cellia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM: 9 022 076-5 INSS: 10997782649



Tradução nº : 83084

Livro nº 976

Folha nº 463

850 New Burton Road, Suite 201
Dover, Delaware 19904

TERCEIRA:

A sociedade limitada é constituída a partir do registro deste Certificado de Constituição e deve ser autorizada a realizar qualquer atividade legal para a qual uma sociedade limitada possa ser constituída de acordo com a Lei.

EM TESTEMUNHO DO QUE, a pessoa autorizada abaixo assinada assinou este **CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO** de acordo com o Artigo 18-204 da Lei.

Por: /s/ Andres Medina-Jordan

Nome: Andres Medina-Jordan

Cargo: Pessoa Autorizada

**Anexo B
REGIMENTO INTERNO**

FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC

REGIMENTO INTERNO

ESTE REGIMENTO INTERNO ("Regimento") documenta e confirma os termos que entram em vigor em 25 de maio de 2022 pela Franklins Kite Holdings Limited ("**Sócia**"), que neste ato celebra este regimento interno da **FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC**, uma sociedade de responsabilidade limitada de Delaware ("**Sociedade**"), nos termos da Lei das Sociedades de Responsabilidade Limitada de Delaware, 6 Del. C. Artigo 18-101, et seq., e suas alterações ("**Lei**"), como segue:

1. Denominação. A denominação da Sociedade é Franklins Kite Intermediate Holdings LLC. Os negócios da Sociedade serão conduzidos sob a sua denominação social, ou outra que venha a ser eventualmente designada pela Sócia.

2. Objeto. A Sociedade é constituída com o objetivo de praticar qualquer ato ou atividade lícito para o qual uma sociedade de responsabilidade limitada pode ser constituída conforme as leis de Delaware. A Sociedade terá poder para celebrar e cumprir todos os contratos e realizar todas as atividades e transações necessárias ou oportunas para a realização de seu objeto social, bem como todos os poderes à sua disposição enquanto sociedade de responsabilidade limitada de acordo com as leis do Estado de Delaware.

3. Sede social; Representante Legal. A sede social da Sociedade será no local ou locais que a Sócia definir de tempos em tempos. A Sociedade deverá manter um representante legal para citações e uma sede no Estado de Delaware de acordo com a Lei.

4. Pessoa Autorizada. Andres Medina-Jordan, fica, desde já, designado como uma "pessoa autorizada" no âmbito da Lei, assinou, entregou e registrou o Certificado de Constituição da Sociedade ("**Certificado**") perante o Secretário de Estado do Estado de Delaware. Ao registrar o Certificado, os poderes da referida pessoa na qualidade de "pessoa autorizada" cessaram, ao que a Sócia passou a ser uma "pessoa autorizada" designada da Sociedade e continuará sendo uma "pessoa autorizada" designada de acordo com o significado da Lei.

5. Vigência. A Sociedade iniciará suas atividades em 25 de maio de 2022, data do pedido do Certificado no Gabinete do Secretário de Estado do Estado de Delaware. A Sociedade será dissolvida e seus negócios liquidados por ocasião da primeira ocorrência entre: (a) o término da existência jurídica do último Sócio remanescente da Sociedade ou a ocorrência de qualquer outro evento que ponha fim à participação societária continuada do último Sócio remanescente na Sociedade, a menos que seja dada continuidade à Sociedade sem sua dissolução de maneira

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes



Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM: 9 022 076-5 INSS: 10997782649



Tradução nº : 83084

Livro nº 976

Folha nº 464

permitida pela Lei; (b) proferimento de um decreto de dissolução judicial de acordo com o Artigo 18-802 da Lei; ou o consentimento por escrito da Sócia.

6. Aportes de Capital da Sócia. A Sócia pode fazer aportes de capital à Sociedade tempestivamente a critério exclusivo da Sócia.

7. Distribuições e Retiradas. As distribuições e retiradas apenas serão feitas a critério da Sócia.

8. Participação Societária. Não serão pagos juros à Sócia por conta de sua participação no capital da Sociedade ou ainda por conta de seu investimento na Sociedade.

9. Administração. A Sócia fica neste ato designada como a Sócia administradora da Sociedade e deverá ser uma "administradora" nos termos da Lei. A Sócia deverá deter todos os poderes para administrar, vincular e agir em nome da Sociedade, e, adicionalmente e não em limitação do acima exposto, a Sócia fica neste ato autorizada a assinar todos e quaisquer requerimentos, contratos, arrendamentos e outros Instrumentos e documentos em nome da Sociedade como sua "Sócia Administradora". A Sócia também poderá nomear diretores da Sociedade, incluindo, entre outros: (a) um Presidente; (b) um ou mais Vice-Presidentes; (c) um Secretário; e (d) um Diretor Financeiro; A Sócia poderá delegar uma parte das responsabilidades administrativas rotineiras a qualquer um dos referidos diretores, e tais diretores terão a autoridade para contratar, negociar em nome da, e de outra forma representar os interesses da Sociedade como autorizado pela Sócia em qualquer descrição de cargo criada pela Saúde.

10. Pagamentos na Liquidação. Por ocasião de liquidação da Sociedade, seus ativos serão distribuídos na seguinte ordem: (a) aos credores da Sociedade (exceto a Sócia), para quitar as responsabilidades da Sociedade na ordem de prioridade estabelecida por lei, seja na forma de pagamento ou provimento adequado para seu pagamento; e (b) à Sócia.

11. Legislação Aplicável. O presente Regimento será regido e interpretado de acordo com as leis do Estado de Delaware que se apliquem a contratos entre residentes do referido estado que sejam firmados e devam ser cumpridos integralmente no referido estado.

12. Limitação de Responsabilidade. Exceto conforme previsto pela lei, a Sócia não estará vinculada, nem será pessoalmente responsável, pelas despesas, responsabilidades ou obrigações da Sociedade acima de seus respectivos aportes de capital para a Sociedade.

13. Acordo Vinculante. O presente Regimento será vinculativo aos beneficiários de transferências, sucessores, cessionários e representantes legais da Sócia.

14. Aditamentos. O presente Regimento somente poderá ser aditado com o consentimento escrito da Sócia.

15. Independência das Disposições Contratuais. Cada disposição deste Regimento será considerada independente e se, por qualquer razão, uma ou mais disposições aqui contidas forem determinadas como inválidas, inaplicáveis ou ilegais sob a égide de qualquer lei em vigor ou que venha a ser promulgada, tal invalidade, inaplicabilidade ou ilegalidade não prejudicará a vigência nem afetará os trechos deste Regimento que sejam válidos, aplicáveis e legais.

16. Íntegra do Acordo. Este Regimento constitui a íntegra do acordo da Sócia em relação ao seu objeto.

17. Isenção de Responsabilidade. No limite máximo permitido pela lei aplicável, a Sócia não será responsabilizada perante qualquer pessoa com participação na Sociedade, por qualquer conduta, ação ou omissão, exceto quando determinado por um órgão jurisdicional competente (ou

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes





República Federativa do Brasil



Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 83084

Livro nº 976

Folha nº 465



árbitro) que não houve boa-fé na sua execução em nome da Sociedade e de maneira que se acredite, na medida do razoável, dentro do escopo da autoridade conferida à Sócia por este Regimento.

18. Sociedade de Responsabilidade Limitada com Sócia Única

(a) Exclusivamente para fins tributários federais e estaduais nos EUA, espera-se que a existência da Sociedade como uma pessoa jurídica separada da Sócia seja desconsiderada nos termos do Artigo 7701 do Código da Receita Federal de 1986, conforme alterado, e as Normas do Tesouro nele promulgadas e a lei tributária estadual aplicável ("normas check-the-box") Assim sendo, a Sócia fará com que a Sociedade protocole tais escolhas e informativos de imposto e realize tais ações conforme possam ser necessárias nos termos das normas *check-the-box*. Caso, no futuro, a Sócia considere aconselhável que outras pessoas se tornem sócias da Sociedade, espera-se que a Sociedade será tratada como uma sociedade em comandita para fins de imposto de renda estadual e federal nos EUA.

(b) Enquanto a Sociedade tiver menos de dois sócios, algumas disposições econômicas e tributárias deste Regimento podem não ser aplicáveis uma vez que a Sociedade pode não ser considerada como uma pessoa jurídica para fins de imposto de renda estadual e federal (conforme determinado de boa-fé pela Sócia). Em tal caso, e não obstante o exposto acima, quaisquer disposições deste Regimento em contrário, qualquer disposição não aplicável deverá ser interpretada e seguida de forma e na máxima extensão que a intenção de tal disposição possa ser realizada no contexto de uma sociedade de responsabilidade limitada de sócia única (conforme determinado de boa-fé pela Sócia).

[PÁGINA DE ASSINATURAS A SEGUIR]

EM TESTEMUNHO DO QUE, a Sócia abaixo assinada assinou este Regimento Interno na data mencionada acima.

SÓCIO(A):

FRANKLINS KITE HOLDINGS LIMITED

Por: (ass)
Nome: John Gabor Sarvary
Cargo: Conselheiro

E-mail: jack.sarvary@gmail.com

Endereço: CO Services Cayman Limited
Caixa Postal 10008
Willow House, Cricket Square
Grand Cayman, KY1-1001, Ilhas Cayman

Por: (ass)
Nome: William Michael Blaustein
Cargo: Conselheiro

E-mail: billyblaustein@gmail.com

Endereço: CO Services Cayman Limited
Caixa Postal 10008
Willow House, Cricket Square
Grand Cayman, KY1-1001, Ilhas Cayman


Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: cella.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes



Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.




República Federativa do Brasil
Géjia Polacow Korn
 Tradutora Pública Tradentada e Intérprete Comercial
 Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
 RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 83084 Livro nº 976 Folha nº 466

PÁGINA DE ASSINATURAS DO REGIMENTO INTERNO DE FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC

**Anexo C
DELIBERAÇÕES ADOTADAS PELA ÚNICA SÓCIA**

[em branco]

ATO POR CONSENTIMENTO ESCRITO DA ÚNICA SÓCIA DE FRANKLINS RITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC

A abaixo assinada, como única sócia ("*Única Sócia*") de FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC, uma sociedade de responsabilidade limitada de Delaware ("*Sócia*"), adota as seguintes deliberações por consentimento por escrito de acordo com as disposições aplicáveis do Delaware Lei da Sociedade de Responsabilidade Limitada (a "*DLLCA*"):

NOMEAÇÃO DE DIRETOR

CONSIDERANDO QUE a Única Sócia deseja nomear John Gabor Sarvary como diretor da Sociedade.

FICA PORTANTO RESOLVIDO que a Única Sócia aprova a nomeação de John Gabor Sarvary como Secretário da Sociedade ("*Nomeação de Diretor*"),

FICOU TAMBÉM RESOLVIDO que a Nomeação de Diretor permanecerá em pleno vigor e efeito até que um sucessor seja devidamente nomeado, ou até sua morte, renúncia ou destituição;

FICOU TAMBÉM RESOLVIDO que todas e quaisquer ações tomadas por John Gabor Sarvary, em nome da Empresa e em seu nome, até este momento, serão adotadas, autorizadas, aprovadas, ratificadas e confirmadas em todos os aspectos como atos autorizados da Sociedade;

FICOU TAMBÉM RESOLVIDO que os diretores da Sociedade estão, e cada um deles está, por meio deste, autorizados e orientados, para e em nome da Sociedade, a fazer os registros que possam ser considerados necessários ou apropriados com relação às deliberações anteriores; e

FICOU TAMBÉM RESOLVIDO, que os diretores da Sociedade, ou qualquer um deles, estão desde já autorizados e orientados a firmar os documentos cabíveis e tomar todas as demais providências necessárias ou aconselháveis para a execução e cumprimento dos objetivos das deliberações anteriores.

[PÁGINA DE ASSINATURAS A SEGUIR]

Este ato deverá ser arquivado junto às atas de procedimentos da Sociedade.



Os abaixo assinados assinaram este Ato por Consentimento Escrito na data estabelecida em seu nome abaixo. Qualquer cópia, fax, PDF, ou outra reprodução confiável dessa medida pode substituir ou ser utilizada no lugar do original para todos e quaisquer fins para os quais o original poderia ser utilizado, ficando ressalvado que essa cópia, fax, PDF ou outra reprodução deverá ser uma reprodução completa do documento original na íntegra.

ÚNICA SÓCIA:

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001
 Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: cella.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes



Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

	 República Federativa do Brasil	
	 Celia Polacow Korn Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial	
	Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM: 9 022 076-5 INSS: 10997782649	
Tradução nº : 83084	Livro nº 976	Folha nº 467

FRANKLINS KITE HOLDINGS LIMITED

Por: (ass)
Nome: John Gabor Sarvary
Cargo: Conselheiro

Data: 23 de junho de 2022

Estado da Virgínia

Condado de Virginia Beach

O instrumento acima foi reconhecido perante mim em 24/06/2022 por John Gabor Sarvary.

(ass)
7950517

Meu mandato se encerra em: 31/08/2025

Autenticado on-line através de comunicação de áudio e vídeo

[Selo de Reginald Renard Barnes, Tabela, número de registro 7950517, meu mandato expira em 31 de agosto de 2025]

Estado da Virgínia

Condado de Virginia Beach

O instrumento acima foi reconhecido perante mim em 24/06/2022 por John Gabor Sarvary.

(ass)
7950517

Meu mandato se encerra em: 31/08/2025

Autenticado on-line através de comunicação de áudio e vídeo

[Selo de Reginald Renard Barnes, Tabela, número de registro 7950517, meu mandato expira em 31 de agosto de 2025]

Afirmo que a reprodução em anexo de um Certificado de Secretário é uma cópia verdadeira, correta e completa, conforme apresentada a mim pelo Depositário do documento FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDING LLC.

(ass)
Assinatura

27 de junho de 2022

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes



Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



BRASIL

República Federativa do Brasil



Cely Polacow Korn

Tradutora Pública Tradentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649



Tradução nº : 83084

Livro nº 976

Folha nº 468

Data

Data de Assinatura
Estado de Illinois

Condado de Cook

Este instrumento me foi apresentado para reconhecimento em 27 de junho de 2002, por Emina Pajzetovic.

(ass)
Tabeliã Pública

[Selo de Eleni Botinis, Selo Oficial, Tabeliã Pública do Estado de Illinois, meu mandato expira em 20/05/2024]

Delaware
O Primeiro Estado

EU, JEFFREY W. BULLOCK, SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESTADO DE DELAWARE, NESTE ATO CERTIFICO QUE O DOCUMENTO ANEXO É UMA CÓPIA FIEL E CORRETA DO CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO DA "FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC", CONFORME REGISTRADO NESTE GABINETE NO DIA 25 DE MAIO DE 2022, d.C., ÀS 13H22

(ass)
Jeffrey W. Bullock, Secretário de Estado

[Selo do Gabinete do Secretário]

Autenticação: 203525095
Data: 25-05-22

6820481 8100
SR# 20222312948

Este certificado pode ser verificado on-line em corp.delaware.gov/authver.shtml

ESTADO DE ILLINOIS
SECRETARIA DE ESTADO

PAÍS DE DESTINO: BRASIL

APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Estados Unidos da América

Este documento público

2. Foi assinado por: ELENI BOTINIS

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001
Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes



Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Republica Federativa do Brasil

Republica Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM : 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº : 83084

Livro nº 976

Folha nº 469



3. Na qualidade de: TABELIÃ PÚBLICA DO CONDADO DE COOK

4. Tem o selo/carimbo de: ESTADO DE ILLINOIS

Certificado

5. Em: CHICAGO, ILLINOIS

6. No dia: 28 DE JUNHO DE 2022

7. Pelo: Secretário de Estado, Estado de Illinois

8. Nº: C22JW058298

9. Selo/Carimbo: [Selo do estado de Illinois]

10. Firma: (ass)
JESSE WHITE
SECRETÁRIO DE ESTADO
ESTADO DE ILLINOIS

Esta *Apostille* certifica a assinatura e o carimbo ou selo constante no documento. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

ESTA APOSTILLE NÃO É VÁLIDA NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.

Impressa em papel reciclado. Impressa por autoridade do Estado de Illinois, agosto de 2018 – 100M — I 168.4

Nota da Tradutora: De acordo com a Instrução Normativa DREI Nº 72, de 19 de dezembro de 2019, as traduções juramentadas poderão ser realizadas em meio eletrônico com o emprego de certificado digital ou outro meio que permita a identificação inequívoca da autoria e da integridade dos documentos de forma eletrônica.

NADA MAIS. *Li, conferi, achei conforme e dou fé nessa tradução.*

São Paulo, 15 de julho de 2022

Nº caracteres: 14,134

Tab. Emol: R\$ 1.222,26

Recibo nº.: 83546

CÉLIA POLACOW KORN
Tradutora Pública Juramentada
e Intérprete Comercial
JUCESP 719
São Paulo - SP - Brasil

Avenida São Gabriel, 201 – Conj. 1403 - Itaim Bibi - São Paulo – S.P. CEP: 01435-001

Tel/Fax: (11) 3078-4404/3073-0527 - E-mail: celia.korn@korntraducoes.com.br - Cel.: (11) 98254-3334 - Skype: korn.traducoes



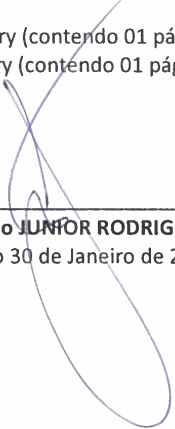
DECLARAÇÃO DE AUTÊNTICIDADE

26 02 26

Eu **Eduardo Junior Rodrigues**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 329.715, expedida em 10/02/2016, inscrito no CPF nº 083.055.228-65 , DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- Via da OAB do Sr. Eduardo Junior Rodrigues (01 página).
- Via do registro da empresa FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC (contendo 25 páginas)
- Via do RNE do Sr. John Gabor Sarvary (contendo 01 página)
- Via do CPF do Sr. John Gabor Sarvary (contendo 01 página)



Eduardo JUNIOR RODRIGUES
São Paulo 30 de Janeiro de 2026



Certifico o registro sob o nº 058.336/26-6 em 26/02/2026 da empresa VAMMO S.A., NIRE nº 35300638557, protocolado sob o nº 0619805262. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286754742. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.